

**INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS  
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006  
E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

A BDO International é uma rede mundial de empresas de auditoria denominadas firmas-membro BDO, com presença em 111 países e 626 escritórios. Cada firma-membro é uma entidade juridicamente independente em seu próprio país. A BDO Trevisan é firma-membro da rede BDO International desde 2004.

**INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006**

**CONTEÚDO**

Parecer dos auditores independentes

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração dos superávits

Quadro 3 - Demonstração das mutações do patrimônio social

Quadro 4 - Demonstração das origens e aplicações de recursos

Notas explicativas às demonstrações contábeis



**BDO Trevisan**

BDO Trevisan Auditores Independentes  
Rua Bela Cintra, 952 - 3º andar  
São Paulo - SP - Brasil  
01415-000

Tel.: +55 (11) 3138-5000  
Fax.: +55 (11) 3138-5227  
www.bdotrevisan.com.br

## **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores e Associados do  
Instituto Criar de TV e Cinema  
São Paulo - SP

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Instituto Criar de TV e Cinema ("Instituto") em 31 de dezembro de 2007 e 2006, e as respectivas demonstrações dos superávits, das mutações do patrimônio social e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade da sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e os sistemas contábeis e de controles internos do Instituto; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pelo Instituto, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do Instituto Criar de TV e Cinema, em 31 de dezembro de 2007 e 2006, as respectivas demonstrações de seus superávits, das mutações de seu patrimônio social e das origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 10 de junho de 2008

Mauro de Almeida Ambrósio  
Sócio-contador  
CRC 1SP199692/O-5  
BDO Trevisan Auditores Independentes  
CRC 2SP013439/O-5

## **INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA**

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E 2006 (Valores expressos em reais)**

#### **1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Instituto Criar de TV e Cinema, criado em maio de 2003, é uma associação civil de caráter filantrópico sem fins lucrativos, com o objetivo essencialmente de naturezas cultural e social, voltado ao ramo de produção televisiva e cinematográfica, direcionado, principalmente, mas não exclusivamente, à formação cultural de jovens oriundos de famílias de baixa renda. As atividades do Instituto serão dirigidas, direta e indiretamente, para a melhor adequação e integração desses jovens na sociedade. Para tanto, o Instituto poderá promover e praticar todos os atos inerentes e conducentes a esses fins, bem como realizar qualquer atividade a eles relacionada, angariando e administrando seus fundos com o intuito de atingir seus objetivos.

O Instituto Criar de TV e Cinema é qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, por despacho da Secretaria Nacional da Justiça datado em 8 de julho de 2003, de acordo com a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999; teve sua condição de OSCIP renovada por esse órgão até 28 de fevereiro de 2008, por ter atendido o que determina a legislação vigente. A renovação da certidão é efetuada anualmente pelo órgão competente da União, mediante ato formal.

#### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T nº 10, aprovada pela Resolução nº 877 de 18 de abril de 2000, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os critérios adotados para a elaboração das demonstrações contábeis consistem basicamente em:

a. Disponibilidades

Estão representadas por depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial, com base no regime de competência.

b. Demais ativos circulantes

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

c. Imobilizado

O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição dos bens. As depreciações dos bens do imobilizado são calculadas pelo método linear sobre o custo de aquisição, com base em taxas determinadas em função do prazo de vida útil dos bens e depreciação de benfeitorias em bens de terceiros, de acordo com o Parecer Normativo do CFC nº 869/71, que estabelece que a depreciação pode ser determinada de acordo com o prazo de locação do imóvel, conforme nota explicativa nº 6.

d. Demais passivos circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.

e. Apuração do resultado

O resultado do exercício foi apurado pelo regime de competência. Algumas receitas obedeceram ao regime de caixa, porém, os valores envolvidos nessas apurações são imateriais, sendo que em sua maioria obedece ao regime de competência.

f. Estimativas contábeis

Na elaboração de demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. As demonstrações contábeis incluem, portanto, estimativas referentes à seleção das vidas úteis do ativo imobilizado, provisão para passivos contingentes, etc., as quais, apesar de refletirem a melhor estimativa possível, determinada pela Administração do Instituto, podem apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

g. Demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 foram reclassificadas, quando aplicáveis, para fins de comparação.

**4. DISPONIBILIDADES**

<u>Descrição</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
Caixa	16.615	23.343
Bancos - conta movimento	399.704	231.932
Aplicações financeiras	<u>1.295.229</u>	<u>1.043.289</u>
	<u>1.711.548</u>	<u>1.298.564</u>

Os saldos de disponibilidades são representados, principalmente, por contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais.

As aplicações financeiras são realizadas junto a instituições financeiras nacionais e refletem as condições usuais de mercado, e as datas dos balanços estão substancialmente compostas por aplicações em fundos de renda fixa e CDB.

**5. IMPOSTOS A RECUPERAR**

A rubrica "Impostos a recuperar" corresponde aos créditos básicos de COFINS contabilizados de acordo com a Lei nº 10.833, referentes a pagamentos sobre doações em períodos anteriores. De acordo com a posição dos assessores jurídicos, fundamentados no artigo 1º, § 3º, inciso I da Lei nº 10.833, não integram a base de cálculo as receitas das atividades próprias (artigo 14, inciso X, MP nº 2158-35, IN nº 247 e PN nº 05/92). O ressarcimento dos valores eventualmente pagos ou não creditados serão recuperados através de procedimentos administrativos pelos assessores jurídicos, junto à Secretaria da Receita Federal.

## 6. ATIVO PERMANENTE - IMOBILIZADO

Descrição	Taxa anual de depreciação (%)			2007	2006
		Custo	Depreciação	Líquido	Líquido
Máquinas e equipamentos	10	450.327	118.793	331.534	358.185
Software	20	144.065	47.981	96.084	50.501
Biblioteca	20	8.336	5.785	2.551	-
Equipamentos de informática	20	280.949	144.582	136.367	146.259
Benfeitorias em bens de terceiros	25	1.762.736	1.426.720	336.016	678.673
Instalações	10	3.535	3.535	-	-
Móveis e utensílios	10	82.279	22.414	59.865	54.552
Outras imobilizações	-	1.295	1.295	-	-
		<u>2.733.522</u>	<u>1.771.105</u>	<u>962.417</u>	<u>1.288.170</u>

O ativo imobilizado do Instituto está integralmente localizado no Brasil e é empregado, exclusivamente, nas operações relacionadas a ele.

## 7. FORNECEDORES

A rubrica "Fornecedores" é composta por valores a pagar a diversos fornecedores de materiais e prestadores de serviços.

## 8. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	2007	2006
Salários e ordenados	5.591	-
Provisão de férias	12.209	10.470
INSS a recolher	2.108	2.216
FGTS a recolher	628	617
Contribuições sindicais a pagar	839	645
Outros	78	74
	<u>21.453</u>	<u>14.022</u>

## 10.9. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

Formatados: Marcadores e numeração

Descrição	Depósitos judiciais		Provisão para contingências	
	2007	2006	2007	2006
Tributárias	75.383	75.383	75.383	75.383
	<u>75.383</u>	<u>75.383</u>	<u>75.383</u>	<u>75.383</u>

O Instituto é parte envolvida em processos fiscais e trabalhistas e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial. As provisões para as perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração do Instituto, amparada pela opinião de seus assessores jurídicos.

### COFINS sobre doações

No decorrer do exercício de 2007, os assessores jurídicos do Instituto atualizaram seu julgamento perante os processos que estão sob sua custódia. Diante disso, classificaram o processo da COFINS como probabilidade de perda remota, portanto, de acordo com a NPC - Normas e Procedimentos de Contabilidade nº 22, os processos com essa classificação não possuem necessidade de provisão; fundamentada nessa norma, a Administração julgou procedente reverter essa provisão para a rubrica "Resultado não operacional".

Houve consulta junto à Superintendência Regional da Receita Federal, para que ela confirme o entendimento quanto ao seu direito à fruição de isenção da COFINS e ao pagamento da contribuição para PIS/PASEP à alíquota de 1% sobre a folha de salários, independentemente do cumprimento do disposto no artigo 55 da Lei nº 8.212/91. Atualmente, os autos encontram-se com a Divisão de Orientação de Análise Tributária - DERAT-SPO, para elaboração de parecer.

### Tributos sobre importação de equipamentos

O Instituto entrou com ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária referente ao reconhecimento de imunidade tributária do PIS e COFINS exigidos na importação de equipamentos audiovisuais junto à empresa Sony. O Instituto efetuou o depósito judicial no montante de R\$22.145, de forma a garantir o desembaraço aduaneiro dos equipamentos importados. A assessoria jurídica do Instituto julga ser possível a probabilidade de perda da ação. Sob o mesmo processo, o Instituto entrou com medida cautelar nominada, com pedido de liminar, com o objetivo de depositar em juízo o montante de R\$53.238, a título de Imposto de Importação - II e de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no momento do desembaraço dos equipamentos importados pelo Instituto. A assessoria jurídica do Instituto julga ser remota a probabilidade de perda da ação. Ambos os processos aguardam prolação de sentença.



### Contingências trabalhistas

Durante o exercício de 2007 manteve-se um processo trabalhista no montante de R\$194.739, onde a assessoria jurídica do Instituto julga ser possível a probabilidade de perda do processo. Dessa forma, a Administração do Instituto entende não ser necessária a constituição de provisão para fazer face a eventuais perdas.

### **44-10. PATRIMÔNIO SOCIAL**

O patrimônio social é constituído pela dotação inicial e por bens e valores que a ele venham a ser adicionados, por meio de doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ouvindo-se o Ministério Público nos casos de doações com encargos, subvenções que eventualmente lhe sejam destinadas pelo Poder Público, bens que a qualquer título vier a adquirir e rendas originárias de seus bens.

Formatados: Marcadores e numeração

### **42-11. DOAÇÕES**

O Instituto arrecadou um total de R\$2.513.364 (R\$2.832.120 em 2006). As doações são provenientes de empresas privadas, fundações, governo, sócios titulares, campanhas e eventos destinados ao cumprimento do objeto social do Instituto.

Formatados: Marcadores e numeração

### **43-12. COBERTURA DE SEGUROS**

O Instituto contratou seguros para proteção de seu patrimônio, de acordo com as características dos bens, a relevância e o valor de reposição dos ativos e os riscos a que estejam expostos, observando-se os fundamentos de ordens legal, contratual e técnica. Os montantes são considerados suficientes pela Administração para a cobertura dos riscos envolvidos.

Formatados: Marcadores e numeração

### **44-13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS**

Em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o Instituto Criar de TV e Cinema não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Formatados: Marcadores e numeração

### **45-14. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Em virtude de o período de recebimentos dos recursos provenientes das doações nem sempre coincidir com o período de execução dos projetos, as entradas e saídas de recursos podem apresentar variações, acarretando, dessa forma, déficits ou superávits. Entretanto, tal procedimento é usual nas instituições sem fins lucrativos.

Formatados: Marcadores e numeração

## **16.15. EVENTOS SUBSEQÜENTES**

Formatados: Marcadores e numeração

### Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira

Como resultado da rejeição de prorrogação da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Crédito e Direitos de Natureza Financeira (CPMF) pelo Senado Federal, a partir de 1º de janeiro de 2008 não haverá mais a incidência desse tributo sobre movimentações financeiras.

Entretanto, com o objetivo de suprir a perda de arrecadação decorrente da extinção da CPMF, a partir de janeiro de 2008 as operações de crédito, câmbio e seguro passarão a pagar a alíquota adicional média de 0,38 p.p. a título de Imposto sobre "Operações Financeiras" (IOF), mesma alíquota da extinta CPMF.

### Certificado de Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP

Em 16 de julho de 2007, o Instituto obteve a renovação do certificado de qualificação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público por despacho da Secretaria Nacional da Justiça. Sua certidão foi válida até 28 de fevereiro de 2008.

\* \* \*